



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8195, DE 07 DE MAIO DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 115.683,65.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5600, de 07 de maio de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 115.683,65 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....1267  
Órgão .....18 Secretaria Municipal da Cultura  
Unidade.....01 Secretaria Municipal da Cultura  
Funcao .....13 Cultura  
Subfuncao.....392 Difusão Cultural  
Programa .....0373 Cultura Viva – Programa Viva Cultura  
Projeto/Atividade.....1.287 Pontos de Leitura  
Categoria .....3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Recurso.....1114 Pontos de Leitura  
Valor.....R\$ 115.683,65

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito, constante no art. 1º, é necessária para execução do Convênio 742534/2010, assinado entre o Ministério da Cultura e o Município de Bento Gonçalves, que prevê a premiação de 07 (sete) iniciativas culturais, com ênfase na leitura, com o Prêmio Mais Cultura de Pontos de Leitura de Bento Gonçalves.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 085  
e publicado (a)  
Em 07/05/2013